



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM N° 025, DE 14 DE ABRIL DE 2014**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos à consideração dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar anexo, que *“altera o vencimento mensal do Médico do PSF, de que trata o Anexo I da Lei Complementar 147-A, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei tem por objetivo equiparar o vencimento dos médicos contratados pela Prefeitura, para atendimento ambulatorial nas unidades municipais da Estratégia Saúde da Família (Médicos do PSF), à remuneração que é paga aos profissionais contratados pelo Programa “Mais Médicos”, em lotação e com atribuições similares, quais sejam atendimento ambulatorial a usuários do SUS nas unidades públicas de saúde.

Na tradição republicana brasileira é comum que haja isonomia salarial entre servidores que se encontrem em um mesmo enquadramento funcional, desempenhando funções equivalentes, com mesma carga horária, como é o caso dos médicos selecionados diretamente pelo Poder Público, para atuação no PSF e os médicos contratados pelo Programa Mais Médicos, selecionados pelo Ministério da Saúde.

Ocorre, entretanto, que o vencimento mensal dos Médicos do PSF foram fixados pela Lei Complementar 147-A em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Acrescido o percentual de reajuste de 6% (seis por cento) da revisão geral anual concedida aos servidores públicos, perfaz, hoje, o valor de R\$ 6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Com o presente projeto de lei, estamos propondo majorar este valor, a contar de 1º de maio de 2014, para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Haverá um aumento real de R\$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais), no vencimento básico.

Correspondência recebida em  
14/04/2014  
As 11:10 horas  
Juliana

*Apresentado à C.R.R.  
e aos Edis: Vítor  
Dr. Valadão, Rafael  
e Oliveira e Carlos  
Lugato.  
Ubá, 14/4/14.*  
Vereadora Rosângela Alves  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

A remuneração do profissional contratado pelo *Mais Médicos* é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

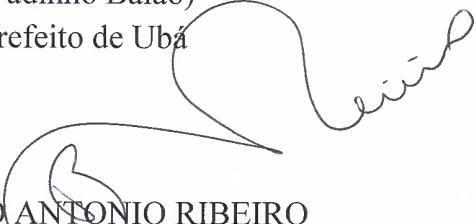
Com o vencimento do Médico do PSF estabelecido em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), se alcançaria a paridade com o Médico do *Mais Médicos*, vez que àqueles fazem jus a uma gratificação de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o cumprimento de metas de atendimento, de desempenho e de resultado, de acordo com previsão contida no Anexo I da Lei Complementar Municipal 147-A, cópia inclusa.

O reajuste que se está propondo, ademais de promover a paridade mencionada linhas volvidas, facilitará a seleção de médicos para atuação nas unidades do PSF, concorrendo para a melhoria do atendimento à população usuária do SUS, eis que o Município passará a adotar um padrão de vencimento compatível com o mercado, para profissionais dessa categoria.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, invocamos para a presente matéria a tramitação em regime de urgência, conforme previsto no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
RODRIGO ANTONIO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município